



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Rui Barbosa, 26 - Centro
Araçuaí - MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

DECRETO Nº 30 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS ANTERIORES, NO QUE FOR POSSÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Araçuaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e dos anos de 2017 e 2020 e que se façam justificadamente necessários, pelo Secretário Municipal **CONSIDERANDO** o início do novo Governo instalado em 1º de janeiro de 2021 e que não encontrou Processo Seletivo para Contratação Temporária em vigor;

CONSIDERANDO que não existe Concurso Público em vigor na Prefeitura Municipal de Araçuaí;

CONSIDERANDO que existe demanda temporária de servidores em várias áreas da Prefeitura Municipal de Araçuaí;

CONSIDERANDO que existe a demanda temporária para contratar que este governo precisa analisar a real necessidade permanente ou não desses contatos, para posteriormente, se preparar um Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO que neste momento, se trata de ocupação temporária apenas para a demanda imediata da Prefeitura;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Rui Barbosa, 26 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

Art. 1º. Fica autorizado que o Departamento de Recursos Humanos convocar os classificados nos Processos Seletivos feitos anteriormente na Prefeitura, podendo usar a classificação dos Processos existentes nos anos de 2017 a 2020 para contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.

§1º Cada contratação deve ser requerida pelos Secretários Municipais de cada Pasta, aprovadas pelo Gabinete do prefeito e após entregues ao Departamento de Recursos Humanos.

§2º As despesas referidas neste artigo, ficam por conta das dotações vigentes no orçamento.

Art. 2º Os cargos que não fizeram parte dos Processos Seletivos dos anos de 2017 e 2020 e que se façam justificadamente necessários, pelo Secretário Municipal, deverão ser selecionados mediante apresentação de currículo e experiência anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL